

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

**Aviso n.º 248/2006 (2.ª série) — AP.** — Publicitação das adjudicações efectuadas pela Câmara Municipal de Lousada durante o ano de 2005, nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março:

Natureza dos trabalhos	Tipo de concurso	Data da adjudicação	Valor da adjudicação (em euros)	Adjudicatário
Perfuração horizontal na rede de saneamento da vila . . . . .	Limitado . . . . .	14-2-2005	42 133	SOCOPUL — Sociedade de Construções e Obras, S. A.
Rede de abastecimento de água e drenagem de águas residuais da Plaina, Figueiras	Limitado . . . . .	20-10-2005	105 520,54	Irmãos Magalhães, S. A.
Execução do hidropressor de Meinedo . . . . .	Limitado . . . . .	20-9-2005	37 916,09	OT — Construção e Engenharia, L.ª
Reparação de telas asfálticas em lages de cobertura do reservatório de Boim . . . . .	Ajuste directo . . . . .	16-8-2005	2 448,55	JB — Impermeabilizações, L.ª
ETAR de Carcavelos, Boim — Limpeza da brita do leito percolador . . . . .	Limitado . . . . .	17-10-2005	19 259,56	OT — Construções e Engenharia, L.ª

3 de Janeiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

**Aviso n.º 249/2006 (2.ª série) — AP.** — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, publica-se a alteração do quadro de pessoal e estrutura orgânica deste Município, aprovada por unanimidade pela Assembleia Municipal em sessão de 22 de Dezembro de 2005, sob proposta da Câmara aprovada em reunião de 23 de Novembro do mesmo ano.

2 de Janeiro de 2006. — Por delegação, o Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Saraiva Cardoso*.

## Alteração do quadro de pessoal e estrutura orgânica

A actual estrutura orgânica da Câmara Municipal de Manteigas reporta a sua vigência ao ano de 2000. Decorridos cinco anos, verifica-se a necessidade de se proceder a ajustamentos e actualizações de forma a adaptar a orgânica dos serviços à realidade do território, a fim de os aproximar à população, desburocratizando-os, modernizando-os e assegurando-se a celeridade, economia e eficácia das decisões tomadas.

Esta necessidade de reestruturação também se deve ao acréscimo de competências transferidas da administração central para as autarquias locais, com aumento de recursos humanos especializados e redução de recursos humanos menos qualificados.

É necessário também ter em conta as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio, que extingue os cargos de encarregado e de encarregado geral da carreira de operário.

Por outro lado, a norma NP EN ISO 9001:2000 inclui nos seus requisitos o n.º 5.5.1, «Responsabilidade e autoridade», que refere que «a gestão de topo deve assegurar que as responsabilidades e as autoridades são definidas e comunicadas dentro da organização». O organograma é, por isso, o instrumento e a evidência deste requisito, pelo que é função do executivo da Câmara Municipal assegurar a sua definição no sentido do adequado e eficaz funcionamento da organização e da resposta à sua política de qualidade. Tendo em conta este requisito, constatou-se que o organograma em vigor não evidenciava o funcionamento real da organização, nem respondia ao atrás referido, pelo que é evidente a necessidade da sua reestruturação.

Importa adequar a organização dos serviços e respectivo quadro de pessoal à actual realidade, por forma a que os princípios como o da prossecução do interesse público, do dever de decisão célere e da colaboração da administração com os particulares não sejam afectados.

## CAPÍTULO I

## Objectivos e princípios de actuação

## Artigo 1.º

## Âmbito e aplicação

O presente regulamento define os objectivos, a organização e os níveis de actuação dos serviços da Câmara Municipal de Manteigas, bem como os princípios que os regem e o respectivo funcionamento, de acordo com a legislação em vigor sobre a matéria.

## Artigo 2.º

## Objectivos

No desempenho das suas atribuições, os serviços municipais devem prosseguir os seguintes objectivos:

- Realização plena, oportuna e eficiente das acções e tarefas definidas pelos órgãos municipais, no sentido do desenvolvimento sócio-económico do concelho, designadamente os constantes nos planos de investimentos e programas de actividades;
- Promoção da obtenção de índice crescente de melhoria de prestação de serviços às populações, respondendo de forma adequada e eficaz às suas necessidades e aspirações;
- Promoção da participação organizada, sistemática e responsável dos agentes sociais e económicos e dos municípios em geral nas decisões e na actividade municipal;
- Desburocratização e modernização dos serviços técnico-administrativos, assim como a aceleração dos processos de decisão.